



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 10 de janeiro de 2022.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 003/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Tendo por base a solicitação realizada pela equipe técnica da Secretaria da Educação, de haver a necessidade de ampliação de vagas para a contratação temporária de Professor de Educação Física, de no mínimo vinte horas semanais, em virtude dos seguintes aspectos:

- a) aumento da quantidade de turmas;
- b) necessidade de inserção de aulas, deste componente curricular, em todas as turmas da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, além do cumprimento das horas atividade dos profissionais das turmas desses níveis de ensino; e,
- c) dar continuidade no cumprimento da legislação federal referente a restrição para atuação nesse componente somente para profissionais habilitados especificamente.

Dessa forma, por não se tratar de substituição de servidor afastado por motivo de licença médica e sim de ampliação da carga horária pelos motivos anteriormente expostos, estamos encaminhando este Projeto de Lei solicitando autorização para a contratação temporária de um Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para a disciplina de Educação Física, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais. Para a escolha do(a) contratado(a) será utilizada a classificação final obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 48, Edital nº 027/2021, de 1º de fevereiro de 2021

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar **Contrato em Regime Temporário** e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) **Professor** para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para a disciplina de **Educação Física, de 22 (vinte e duas) horas semanais**, Padrão QE, conforme previsto no art. 25 e descrição das atribuições previstas no item 2 (dois) do Anexo Único, ambos da Lei Municipal nº 1.996/2014.

§ 1º. Para a escolha do(a) contratado(a) será utilizada a classificação final obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 48, Edital nº 027/2021, de 1º de fevereiro de 2021.

§ 2º. A contratação referida no *caput* terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei.

§ 3º. O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, de seis em seis meses, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação específica prevista nos orçamentos de cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de janeiro de 2022.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se